# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE Nº 15/2025

# <u>MISSÃO</u>

MAQUINTEX, SIGNS NORTE E NORDESTE E PACK&GRAPH- 2025.

Aracaju/SE

**Julho 2025** 



## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na Feira MAQUINTEX Feira de Máquinas, Equipamentos, Serviços e Química para a Indústria Têxtil e de Confecção, maior evento do Norte e Nordeste do setor têxtil, reúne as principais marcas nacionais e internacionais com inovação, tecnologia e conhecimento para o mercado têxtil, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 e 25 de setembro de 2025, com saída prevista para o dia 22 de setembro e retorno dia 26 de setembro.
- **1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.
- **1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade (UAC).
- **1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail mercia.menezes@se.sebrae.com.br ou telefone 2106-7737.

#### 2. DO OBJETO

- **2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empresários de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é visitar a **Feira de Máquinas, Equipamentos, Serviços e Química para a Indústria Têxtil e de Confecção**, com o acompanhamento de um Analista Técnico do Sebrae/SE, visando a troca de experiências entre os participantes, conhecimento das tendências do segmento, aquisição de máquinas e equipamentos e fortalecimento do trabalho em grupo.
- **2.2.** Nesta Missão o segmento empresarial a ser beneficiado é o de <u>Indústria de Confecções e</u> <u>afins.</u>

### 3. DO SUBSÍDIO

- **3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na presente Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:
  - a) Passagem aérea; e
  - b) Hospedagem;
- **3.2.** O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01(um) representante por empresa.
- **3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por empresa, sendo que a segunda inscrição será custeada 100% (cem por cento) pela empresa.

### 4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

**4.1.** Adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionando geração de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar da Missão os Microempreendedores Individuais MEI, as Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:
  - **5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;
- **5.1.2.** Pertencer à cadeia produtiva correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;
- **5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.
- 5.1.4. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

## 6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não será permitida a participação na Missão de:
  - a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
  - b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
  - c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
  - d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos;
  - e) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.1 deste Edital.

#### 7. DAS ETAPAS

- 7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:
- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento; e
- IV. Reunião pré-missão.



## 8. DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço <a href="https://forms.office.com/r/TBFLfWFauz">https://forms.office.com/r/TBFLfWFauz</a>
- **8.2.** O período para inscrição será a partir de **22 a 27 de julho ou enquanto houver** disponibilidade de vagas.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **9.1.** A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão se dará durante o dia **29 de julho** no portal do Sebrae/SE, <u>www.se.sebrae.com.br</u>
- **9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.
- **9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1 no prazo estipulado no item 10.2, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo SEBRAE/SE através de e-mail as empresas cujas inscriçõesforam classificadas em posição imediatamente posterior.
- **9.4.** Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-seá a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

### 10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

- **10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente<sup>1</sup> R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) equivalente a 50% do valor das despesas de viagem.
  - **10.1.1.** O pacote de viagem inclui:
  - a) Passagens aéreas em classe econômica, no trecho Aracaju/Fortaleza/Aracaju, incluindo as taxas de embarque; e
  - b) Diárias de hospedagem no hotel em quarto duplo com café da manhã.
  - c) Acompanhamento de Analista Técnico do SEBRAE/SE.
- **10.2.** O pagamento deverá ser realizado até o dia **01 de agosto, podendo ser prorrogado**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 Bairro América, na Unidade de Gestão Financeira (UGF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail ou Whatsapp informado pelo participante na ficha de inscrição.
  - **10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os valores serão atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração.



**10.3.** No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

### 11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

### 12. DO RESSARCIMENTO

- **12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.
- **12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.
  - **12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.
- **12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.
  - **12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.
- **12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES

### 13.1. Competirá:

#### 13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar a solicitação de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante:
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.



#### 13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Apresentar documentação específica, na validade exigida por lei, **CNPJ ATIVO**, e o termo de compromisso assinado.
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

#### 14. DOS PRAZOS

Inscrição	22 a 27 de julho
Resultado	29 de julho
Pagamento	Até 01 de agosto
Envio do Termo de Compromisso ao SEBRAE/SE	Até 01 de agosto
Reunião Pré Missão	Até 17 de setembro
Missão	22 a 26 de setembro

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.
- **15.2.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá viajar se arcar com 100% (cem por cento) do valor da viagem.
- **15.3.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico

Thiago de Souza Oliveira
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo
e Competitividade



#### <u>ANEXO I</u>

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: MAQUINTEX				
DATA: 23 A 25 de setembro de 2025				
LOCAL: Fortaleza- Ceará				

Razão Social:					
Nome fantasia:			CNPJ:		
End.:			Cidade:		UF:
Representante legal:		RG:		CPF:	
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:			
Nome do participante	da missão:				

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### I - AO SEBRAE/SE:

- Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem, e seguro-viagem se necessitar;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

#### **II - AO PARTICIPANTE SELECIONADO:**

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- H. Apresentar documentação específica, na validade exigida por lei, CNPJ ATIVO e o termo de compromisso assinado;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, ..... de ...... de 2025

(Assinatura do Participante)

# Protocolo de assinaturas

#### **Documento**

Nome do envelope: Edital de Chamada Pública nº 15.2025 - MAQUINTEX 2025 Autor: LUCIANA DE GÓIS SOUZA PEREIRA - luciana.gois@se.sebrae.com.br

Status: Finalizado

**HASH TOTVS**: C6-4A-92-29-D8-AC-4D-6A-94-5F-C2-1D-61-39-E8-70-D2-07-16-C5 **SHA256**: 262b2a72b47d0a1961de3a81b69255235d65ee5552a8815ae3b19843fb711107

#### **Assinaturas**

Nome: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: \*\*\*.672.175-\*\* - Cargo: ANALISTA

E-mail: thiago.oliveira@se.sebrae.com.br - Data: 21/07/2025 10:30:25

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 189.0.154.117

Geolocalização: -10,921790275258013,-37,071384484016264

Nome: BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO - CPF/CNPJ: \*\*\*.272.215-\*\* - Cargo: DIRETOR TÉCNICO

E-mail: brenno.barreto@se.sebrae.com.br - Data: 22/07/2025 11:44:33

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 18/07/2025 10:07:20 -Leitura completa em: 22/07/2025 11:44:31

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: -10.923033737832593, -37.080466484571836

#### **Autenticidade**

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

 $\underline{https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/\#/verify/search?codigo=C6-4A-92-29-D8-AC-4D-6A-94-5F-C2-1D-61-39-E8-70-D2-07-16-C5}$ 

HASH TOTVS: C6-4A-92-29-D8-AC-4D-6A-94-5F-C2-1D-61-39-E8-70-D2-07-16-C5

